



SENADO FEDERAL

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO

04/09/2007

PROCES

DO 015691/07-1

DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO S/N


1015691071

Nº FOLHAS
2

ORIGEM
(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

ASSUNTO
ADESÃO

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAJARÁ-MIRIM RO.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEPROT	SCCO	04 / 09 / 2007			/ / /
SCCO		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
(PA011200) - EMITIDO EM: 04/09/2007 - 11:53:26HS. - FABIO FISCHMAN ROCHA					/
		/ / /			/ / /

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	03
Processo Nº	015691/07-1
Rubrica	



INTERLEGIS

SENADO	015691/07-1
1015691071	



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de: Guarajará-Mirim - RO

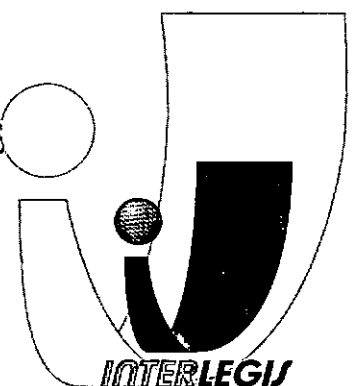
30/08/2007

Atenciosamente,

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM 02 FLS 01
m

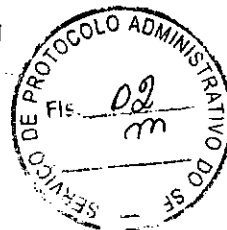


INTERLEGIS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM/RO
Gabinete do Presidente

Folha Nº	02
Processo Nº	1569/1077
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



TERMO DE ADESÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, através do seu Presidente, Vereador Célio Targino de Melo – PSL, portador da CI n.º226.974 SSP/RO, está aderindo, a partir desta data ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis/Senado Federal.

Guajará-Mirim(RO), 26 de junho de 2006.

[Handwritten Signature]
Célio Targino de Melo
Presidente da CMGM/RO

AUTUADO COM 02 FLS
m

Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis – SINTER
Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis
Via N2 – Anexo “E” do Senado Federal
70.165-900 - DF



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

*Cópia de Coord. de Convênio
(12/2/07)*

Folha nº	003
Processo nº	156911071
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

CONVÊNIO Nº 069 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1385, Bairro Centro, CEP 78.957-000, Guajará-Mirim - RO, CNPJ 04.058.475/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CÉLIO TARGINO DE MELO, CPF 537.929.124-49, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	04
Processo Nº	569/107-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



Folha Nº	05
Processo Nº	15691/07
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Folha Nº	09
Processo Nº	15691/07
Rubrica	

Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



Folha Nº	10
Processo Nº	15691/07-1
Rubrica	

III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS - SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



Folha Nº	11
Processo Nº	15691/07-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2006.

[assinatura]
Efraim Moraes
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

[assinatura]
Célio Targino de Melo
Presidente da Câmara Municipal de
Guajará-Mirim - RO

[assinatura]
Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

[assinatura]
Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

[assinatura]
Elivando de Oliveira Brito
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 389.830.282-20

Folha Nº	12
Processo Nº	5691/07.1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	13
Processo Nº	156911071
Rubrica	

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

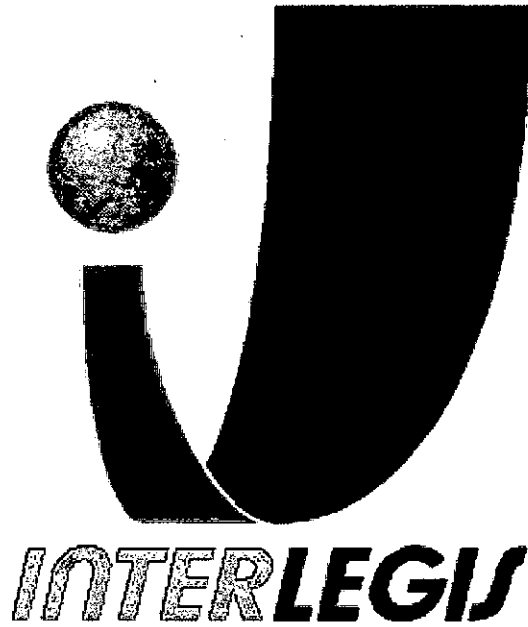
1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº 14
Processo Nº 5691107-7
Rubrica



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha Nº	10
Processo Nº	15691/07-1
Rubrica	



- Responsável pelo setor: José Vilson da Silva
- Email: vilson@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2614
- Hotline:
- Skype:

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley G. Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End: Av. XV de Novembro, 1385 - Centro
- Telefone: (69)3541-8573

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Elivando de Oliveira Brito
- Email:
- Telefone: (69)3541-8573 / 8402-9263 / 8402-7501

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: mvalentim@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138



Folha Nº	17
Processo Nº	1569/1077
Rubrica	



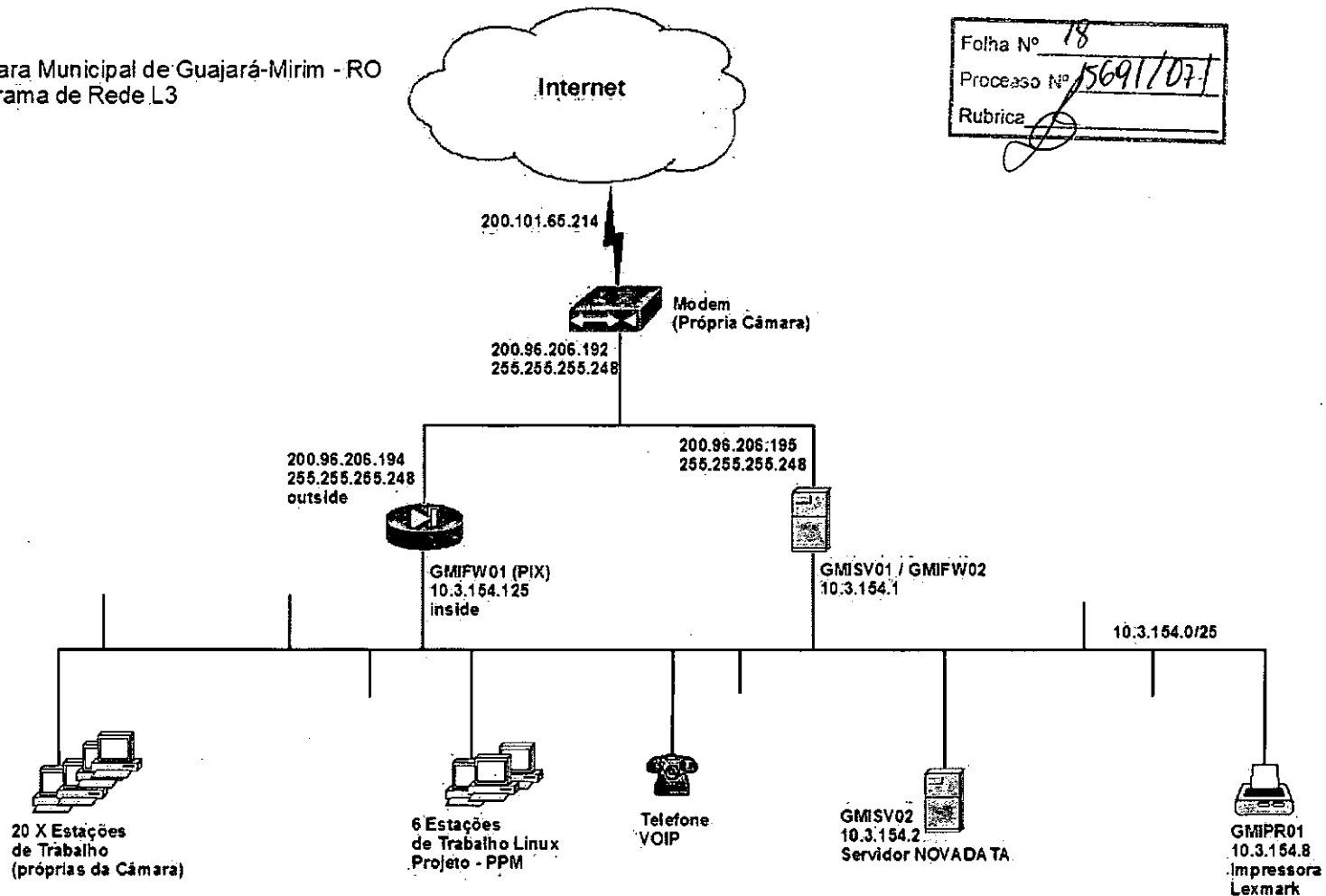
Após a Instalação

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO
 Diagrama de Rede L3

Folha Nº 18
 Processo Nº 5691/07
 Rubrica



Feito por: Waldichartley
 Data: 04/05/2007

Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall

As vezes o firewall "engasga" quando se manda muitas linhas de uma vez.



```
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0

:
: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 200.96.206.192 1

timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local

http server enable
http 10.3.154.0 255.255.255.128 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside

no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.154.0 255.255.255.128 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0

:
: Sai do modo de configuracao
exit

:
: Grava configuracao
write memory
```



```

switchport mode access
!
interface FastEthernet0/5
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/6
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/7
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/8
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/9
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/10
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/11
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/12
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do IP DO SWITCH
interface Vlan1
ip address 10.3.154.124 255.255.255.128
no ip route-cache
no shutdown
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do roteador padrao
!
ip default-gateway 10.3.154.1
no ip http server
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de acesso ao switch
! con: CONSOLE LOCAL
! vty: CONSOLE VIA SSH/TELNET
! As senhas de acesso serao iguais.
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
line con 0
password vaphuZ94AX
login
line vty 0 4
password vaphuZ94AX

```



```

allow-update { 10.3.154.1/32; 10.3.154.2/32; 127.0.0.1/32; };
notify yes;
};

zone "154.3.10.in-addr.arpa" {
  type master;
  file "/etc/bind/154.3.10.in-addr.arpa";
  allow-transfer { 10.3.154.2/32; 10.1.2.0/24; };
  allow-update { 10.3.154.1/32; 10.3.154.2/32; 127.0.0.1/32; };
  notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
  type forward;
  forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
};

```

BIND – GMI.interlegis.gov.br

```

$TTL 3600
@      IN      SOA    gmi.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
;
; Serial
;
; Refresh
; Retry
; Expire
; Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@      IN      NS     gmisv01.gmi.interlegis.gov.br.
@      IN      NS     gmisv02.gmi.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
gmisv01 IN  A     10.3.154.1
gmisv02 IN  A     10.3.154.2
gmipr01 IN  A     10.3.154.8
gmifw01 IN  A     10.3.154.125
gmisw01 IN  A     10.3.154.124
;
; CNAMES sao atalhos, apelidos de maquinas.
sapl  IN  CNAME  gmisv02.gmi.interlegis.gov.br.

```



```
option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;  
option ip-forwarding off;  
# Para o telefone.  
option tftp-server-name "10.1.2.54";  
  
zone 154.3.10.in-addr.arpa {  
    primary 10.3.154.1;  
};  
}
```

GMISV02

BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
// Consider adding the 1918 zones here if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918"  
  
zone "gmi.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.154.1; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "154.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.154.1; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };  
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuração de DDNS (obrigado, Luciano!)  
  
ddns-updates on;  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "gmi.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "154.3.10.in-addr.arpa";  
ignore client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone gmi.interlegis.gov.br {  
    primary 10.3.154.1;  
};
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

RONDÔNIA

Município:

GUAJARÁ-MIRIM

Responsável junto ao Programa Interlegis:

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

PESSOA FISICA – 620975632-87

Técnico:

GEDIMILSON FASUTINO SUARES

DDD/Tel Com:

(069) 84013782

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

1) Impressora Laser Lexmark mod.Opra E230

Nº Série:

120A96GHVB

Nº Tombamento:

7566

2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:

120A96GHIM

Nº Tombamento:

5515

Nº Série Monitor:

412010665

Nº Tombamento

6844

Nº Série CPU:

120A96GL1J

Nº Tombamento

5521

Nº Série Monitor:

412001281

Nº Tombamento

6834

Nº Série CPU:

120AGL28

Nº Tombamento

5523

Nº Série Monitor:

412009825

Nº Tombamento

6845

Nº Série CPU:

120A96GHH6

Nº Tombamento

5537

Nº Série Monitor:

412001982

Nº Tombamento

6840

Nº Série CPU:

120A96GH11

Nº Tombamento

5536

Nº Série Monitor:

412001981

Nº Tombamento

5542

Nº Série CPU:

120A96GL3G

Nº Tombamento

5538

Nº Série Monitor:

412010568

Nº Tombamento

7003

3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:

120A96GH93

Nº Tombamento:

6226

Nº Série Monitor:

412012660

Nº Tombamento

7002

Nº Série CPU:

120A96GHB5

Nº Tombamento

6231

Nº Série Monitor:

411031443

Nº Tombamento

6838

4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12

Nº Série switch:

120A96HVV8

Nº Tombamento:

7487

5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

Nº Série Firewall:

120A96HVXA

Nº Tombamento:

7364

6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G-GLOBAL

Nº Série Telefone IP:

120A96HW0L

Nº Tombamento:

7281

7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

Nº Série Nobreak:

120A96HWL5

Nº Tombamento:

7165



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	120A96HWF4	Nº Tombamento:	120A96GZ53
Nº Série Estabilizador:	120A96HWDS	Nº Tombamento:	120A96GYYZ
Nº Série Estabilizador:	120A96HWCS	Nº Tombamento:	120A96GZ3X
Nº Série Estabilizador:	120A96HWFI	Nº Tombamento:	120A96GZ4X
Nº Série Estabilizador:	120A96HWEK	Nº Tombamento:	120A96GZ95
Nº Série Estabilizador:	120A96HWD1	Nº Tombamento:	120A96GZ37

9) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	120A96HW4Y	Nº Tombamento:	7764
Nº Série Mon. 9pol	*60686476*	Nº Tombamento	7626

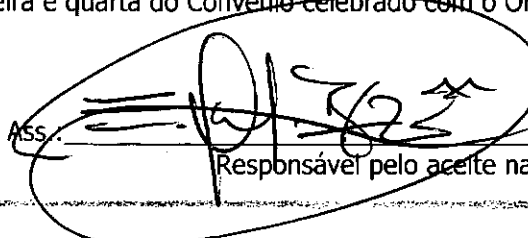
10) ___ Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 13/06/07

ASS. 
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:
ELIANDO DE A. BRITO
Cargo do Responsável:
DIR. BRCAMENTO E FINANÇAS



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 25
Processo Nº 15691/07-1
Rubrica

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



INTERLEGIS

Folha nº	27
Processo Nº	15691/07-1
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

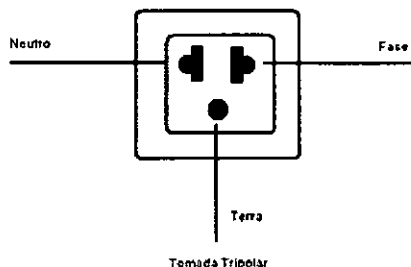
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006**

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- **Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";**
- **Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";**
- **1 Impressora a laser;**
- **1 Switch de dados remoto**
- **1 Firewall remoto - Appliance;**
- **1 Telefone VoIP - Remoto;**
- **1 Nobreak;**
- **6 Estabilizadores;**
- **1 Rack (bastidores).**

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Forma Nº	31
Processo Nº	15691/07
Rubrica	

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

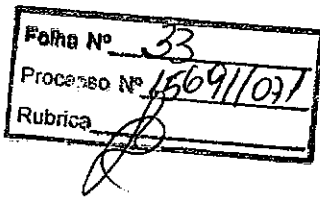
1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº 32
Processo Nº 5691107-1
Rubrica



Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 101.282/03. ESPÉCIE: Aditiva nº 2003/076.10 firmado com a ADSEVIS MULTIPERFIL LTDA. OBJETO: Fomento de mão-de-obra para execução de serviços de condução e manutenção de veículos para a Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Repasse do reajuste de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) aos salários normativos do contrato, em função de Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Esclares, Turismo e de Transportes de Carga do Distrito Federal e o Sindicato de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro do Distrito Federal, com efeito financeiro a partir de 1º/07/05; acréscimo de 08 (oito) motoristas, a partir de 12.06.06. AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, Lei nº 8.666/93, e o artigo 113, §1º do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO MENSAL: R\$46.624,96 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e novecentos e seis centavos). VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$3.688.780,36 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). EMPENHO: 2006NE000827. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho, 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: VANESSA SILVA COSTA - Procuradora.

**SENADO FEDERAL
1ª SECRETARIA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 007451/06-7. Objeto: Realização de pesquisa, produção de textos e da criação da publicação eletrônica, referente à Comemoração dos 180 Anos do Senado Federal. Reconhecido por: Agneli da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal. Párrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006064. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agneli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Arapiracá/AL: vereador Ricardo Pereira Melo

Espécie: Convênio CN2006065. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agneli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mossoró/RN: vereador João Newton da Escóssia Junior

Espécie: Convênio CN2006066. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agneli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Mamede/PB: vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena

Espécie: Convênio CN2006067. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agneli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santo Angelo/RS: vereador Elio Marciano

Espécie: Convênio CN2006068. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agneli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Lages/SC: vereador Willy João Brun Filho

Espécie: Convênio CN2006069. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agneli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO: vereador Wanderley de Oliveira Brito

Espécie: Convênio CN2006070. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agneli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO: vereador Isai Raimundo da Fonseca

Espécie: Convênio CN2006071. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agneli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Boa Vista/RR: vereador José Reinaldo Pereira da Silva

Espécie: Convênio CN2006072. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agneli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Boa Vista/RR: vereador José Reinaldo Pereira da Silva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES**

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 07.07.2006, página 129, seção 3, onde se lê: "PREGÃO Nº 172/2005", leia-se: "PREGÃO 174/2005". As demais condições permanecem inalteradas.

Poder Judiciário

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
DIRETORIA GERAL**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso celebrado entre o STF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (Processo 322624). Objeto: Alterar a localização da área para funcionamento da Agência dos Correios. Assinatura e Vigência: 11/07/2006. Assinam: Pelo STF, Sr. Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pelo Cessionário, Sr. Alberto Dias.

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 86/2003 celebrado entre o STF e o Tribunal Superior do Trabalho (Processo 318443). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 30/06/05. Vigência: 12/08/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pelo Conveniado, Sr. Gustavo Caribé de Carvalho.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2003 celebrado entre o STF e a Imprensa Nacional (Processo 315644). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 11/07/2006. Vigência: 25/07/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Jorge Luiz Alencar Guefira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/06 celebrado entre o STF e a Caixa Econômica Federal (Processo nº 324632), publicado dia 06-07-2006 no "Diário Oficial da União", Seção 3, fl. 100, onde se lê: "Vigência: 48 meses", leia-se: "Vigência: 24 meses".

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Preços Registrados, resultante do Pregão Eletrônico nº 42/2005, conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2005 e Processo Administrativo 324514: Item 7: Cabeça de impressora para impressora: quantidade: 6; valor: R\$1395,00. Empresa vencedora: GRBS Comércio e Assessoria em Informática. (CNPJ 05.880.473/0001-44).

Brasília, 5 de julho de 2006.
CLÊNIO MOREIRA CASTAÑÓN
Secretário de Administração

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TSE nº 26/2006, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Medidata Informática S/A. OBJETO: Aquisição de itens de hardware para upgrade do Storage SUN StorEdge 4970V e adequação das licenças de software para a nova capacidade de armazenamento, com instalação e montagem, e garantia técnica de, no mínimo, 24 meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.169.200,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 --Licitação TSE nº 23/2006 - Pregão. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no DOU e duração de 24 meses contados do aceite. ASSINATURA: 10.7.2006. ASSINAM: Adayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE; Antônio Galvão Cintra Cardoso, Vice-Presidente Industrial, e Célio Fernando Buzola, Vice-Presidente de Serviços, pela contratada. PA nº 8.937/2005.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 12/2006, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Procomp Indústria Eletrônica Ltda. OBJETO: Acrescer ao objeto as embalagens genéricas para UE, bem como os suprimentos e as peças das urnas eletrônicas, nas quantidades descritas e de acordo com as tabelas constantes no anexo I do termo aditivo. VALOR ATUALIZADO: R\$ 60.299.532,68 (sessenta milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea a e b, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 10.7.2006. ASSINAM: Demais CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Adayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE; Antonio Galvão Cintra Cardoso, Vice-Presidente Industrial, e Célio Fernando Buzola, Vice-Presidente de Serviços, pela contratada. PA nº 8.612/2005.

6º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 21/2004, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educacionais. OBJETO: Alterar a redação da Cláusula Décima do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 10.7.2006. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Adayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE; Antonio Rudnei Denardi, Vice-Presidente, e Milton Frasson, Diretor Administrativo e Financeiro, pela contratada. PA nº 11.760/2003.

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 72/2005, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). OBJETO: Alterar o cronograma físico-financeiro anexo ao referido contrato e ao 1º Termo Aditivo deste contrato. VALOR ATUALIZADO: R\$ 7475.082,47 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 10.7.2006. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Adayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE; Elmar Luiz Koenigkan, Diretor Presidente, pela contratada. PA nº 13.784/2005.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº 3.302/2006. Objeto: referente à prestação de serviço de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações do Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral. Empresa: CEB Distribuição SA. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 4.830.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta mil reais). Declaração de Inexigibilidade: em 10.07.2006, por Antônio Carlos Elto de Oliveira, Secretário de Administração. Ratificação: em 10.07.2006, por Adayde Fontoura Filho, Diretor-Geral.